

## RESOLUÇÃO CIB Nº 031/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Informativa Nº001/2024/GRCC/DERAS/SEAPS/ SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024 e;

**Considerando** o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Portaria Nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, em que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

**Considerando** a Nota Técnica Nº 16/2022-SAPS/MS, que trata do indicador 4 do Previner Brasil (Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS);

**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.005299/2024-91 que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº001/2024/GRCC/ DERAS/SEAPS/SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados;

**Considerando** o Pedido de Vista solicitado pelo Presidente do COSEMS, a pedido dos secretários municipais;

**Considerando** o parecer favorável do Sr. Manuel Barbosa de Lima, Presidente do COSEMS/AM, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano.

### RESOLVE

**CONSENSUAR** pela aprovação da Nota Técnica Informativa Nº 001/2024/GRCC/DERAS/SEAPS/SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano, ficando estabelecido que a SES/AM continuará monitorando as coletas, com a



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

possibilidade de solicitar uma nova revisão desta pactuação, permitindo um aumento adicional aos municípios daqui um ano.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 031/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND**  
Secretária de Estado de Saúde